



**ESTADO DE ALAGOAS**

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**

**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 904 /2006

DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

LIDO NO  
EXPEDIENTE

Em

Presidente

RECEBIDO  
Em 27/08/2006

"ALTERA A LEI Nº 826/2004, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES POPULARES SITUADOS NO CONJUNTO "VEREADOR JOSÉ DIAS", BAIXA DA SAPA, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 824, de 07 de maio de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/Al., a efetuar a doação de casas no Conjunto Habitacional "Vereador José Dias", Baixa da Sapa, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM  
22 DE AGOSTO DE 2006.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA  
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA  
Sec. Mun. de Administração